



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 41

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 5.732-63, resolve:

Nº 1 — Colocar à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, a partir de 6 de outubro de 1963, Ramundo Augusto de Araújo, Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia. — Roberto Accioli, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação no expediente CPA-8 de 9 de janeiro de 1964, do Presidente da CPA, instituída pela Portaria nº 347, de 6 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 23 — Prorrogar por mais sessenta (60) dias, a partir de 15 de janeiro de 1964, a suspensão preventiva imposta ao funcionário do Conselho Nacional de Geografia, Rêno Herbe, pela Portaria nº 366, de 18 de dezembro de 1963, nos termos do artigo 215, parágrafo 2º da Lei nº 1.711-52.

Nº 34 — Prorrogar por mais sessenta (60) dias, a partir de 15 de janeiro de 1964, a suspensão preventiva imposta ao funcionário do Conselho Nacional de Geografia, Gilvandro Samas Pereira, pela Portaria nº 357, de 18 de dezembro de 1963, nos termos do artigo 215, parágrafo 2º da Lei nº 1.711-52. — Roberto Accioli, Presidente.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 2º do Decreto 52.256, de 17 de julho de 1963, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República no expediente P. CNG — 1.832 nº IBC — CNG — 6.736 e PR — 82.792, resolve:

Nº 38 — Nomear Maria Rina Moura Mousinho, para exercer, interinamente, o cargo de Geógrafo, nível 17-A do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 12, item IV da Lei 1.711-52.

Nº 39 — Nomear Romis Faissol Aptux, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro, nível 17-A do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o artigo 12, item IV da Lei 1.711-52. — Roberto Accioli, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 2º do Decreto 52.256, de 17 de julho de 1963, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República no expediente P. CNG — 1.832 nº IBGE — CNG 6.736 — PR — 82.792, resolve:

Nº 43 — Nomear Regina Lucia Tuminelli da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Conselho Nacional de Geografia, tendo em vista o item IV do artigo 12 da Lei nº 1.711-52. — Roberto Accioli, Presidente.

(*) PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente do Instituto no Processo nº CNG — 6.469-63, resolve:

Nº 347 — Designar, de acordo com os arts. 218 e 219 da Lei nº 1.711-52, Natanael Pennalva de Farias, Procurador de 3ª Categoria do Conselho Nacional de Estatística, José Almeida, Técnico de Administração, nível 18, do Conselho Nacional de Geografia e Luiz de Gonzaga da Silva Cruz, Contador, nível 18 do mesmo Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades ocorridas no 2º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia deste Conselho, a que se refere o mencionado Processo. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº CNG 6.503-63, resolve:

Nº 384 — Dispensar, a pedido, Nair Dias Lopes, Auxiliar de Desenhista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, de substituto eventual do Encarregado do Setor de Análises e Seleção da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

(*) Republicada por ter saído com incorreções.

Nº 385 — Designar Angela Maria Pimenta da Costa Leite, Desenhista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituto eventual do Encarregado do Setor de Análises e Seleção da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

Tendo em vista o que consta do Processo nº CNG 6.483-63.

Nº 386 — Dispensar, a pedido, Cid Gonçalves de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, de substituto eventual do Encarregado do Setor de Hemeroteca da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural.

Nº 387 — Designar Marina Leal Gusmão, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituto eventual do Encarregado do Setor de Hemeroteca da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural.

Tendo em vista o que consta do Processo nº CNG 6.630-63.

Nº 388 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711-52, Ivan Plínio de Carvalho, Desenhista, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 3-F, de Encarregado do Setor de Compilação da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

Nº 391 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711-52, Paulo de Souza França, Cartógrafo, nível 18-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F de Encarregado do Setor de Cartas Topográficas da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

Nº 392 — Designar Ivan Plínio de Carvalho, Desenhista, nível 14-B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F de Encarregado do Setor de Cartas Topográficas da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 394 — Designar Fernando Sales de Azevedo Melo, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente do 2º Distrito de Levanta-

mentos da Divisão de Geodésia e Topografia, em virtude do afastamento do titular. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 6.670 de 1963, resolve:

Nº 1 — Dispensar, a pedido Maria de Lourdes Aguiar, Dactilógrafa, nível 9-B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, de substituto eventual do Setor Organizatório da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3 — Designar Eva Magalhães, Geógrafo, nível 17, classe A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Fotografia e Cinema da Divisão de Geografia. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, resolve:

Nº 4 — Expedir a presente portaria a Paulo de Souza França, enquadrado, de acordo com o Decreto número 47.606-60, na carreira de Cartógrafo, classe E, para o fim de declará-lo classificado, a contar de 1º de julho de 1960, no cargo de Cartógrafo, nível 18, classe B, referência-base do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG 80-64, resolve:

Nº 6 — Designar José Edmundo Duarte Mendes, Escriturário, nível 10-B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para substituto eventual da Secretaria de Coordenação dos Órgãos Regionais e Entidades da Secretaria Geral, a partir de 1º de dezembro de 1963. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, asselados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nos edifícios do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Proc. CNG — 6.364 de 1963, resolve:

Nº 12 — Designar a Comissão composta dos servidores Paulo Rocha Freire, José Geburri, Contrôlores nível 18-B e Romildo Soares Barbosa, Escriturário nível 10-B para, sob a presidência do primeiro, efetuar o levantamento da situação financeira do 2º Distrito de Levantamentos, no período de 1961 a 1963, para definitiva caracterização da verba desviada e dos autores do respectivo desvio. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia usando de suas atribuições, resolve:

Nº 13 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711 de 1952, Paulo Pinhas Chigen, Geógrafo, nível 18-B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função de Chefe da Seção Regional Sul da Divisão de Geografia.

Nº 14 — Designar Alfredo José Porto Domingues, Geógrafo, nível 18-B, do Quadro do Pessoal Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção Regional Sul da Divisão de Geografia. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

partamento, constante do Anexo I do Decreto citado.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial de 14 subsequente, resolve:

Nº 2-DG — I — Instalar, em caráter provisório, uma Comissão Especial para proceder aos estudos integrados dos vales dos rios e Pajeú e Brígida, no Estado de Pernambuco, com a finalidade de apresentar projetos de aproveitamento econômico e social das obras compreendidas nestes vales;

II — Autorizar o Chefe da Comissão Especial a comunicar-se, entender-se ou corresponder-se com entidades e autoridades públicas e privadas, bem como com os diversos órgãos do DNOCS;

III — Recomendar aos Diretores e Chefes dos órgãos técnicos e administrativos do DNOCS a atenderem com prioridade as solicitações do Chefe da Comissão Especial de que trata a presente Portaria; e

IV — Estabelecer que a Comissão Especial ora instalada, subordinada diretamente ao Diretor-Geral, terá sede em Recife, Estado de Pernambuco. — Engº Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 3-DG — Nomear a Armando Ribeiro Gonçalves, Engenheiro Símbolo 4-C do Quadro I do Ministério da

Viação e Obras Públicas, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Comissão Especial do Estudos dos Vales do Pajeú e Brígida, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife-PE, instalada pela Portaria nº 2-DG, de 3 de janeiro de 1964, publicada no Boletim Administrativo nº 11, do dia 7 de corrente mês.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente, resolve:

Nº 4-DG — Designar a Antônio Sampaio Filho, ocupante do cargo de Telegrafista, nível 12-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 5-F, do Chefe da Seção de Rádio Comunicações da Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 5-DG — Nomear o Teodoro de Aquino Caland, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Chefe de Tesouraria (1ª Categoria), da Tesouraria Geral, constante do Anexo I do Decreto citado.

Nº 6-DG — Nomear o Teodoro de Aquino Caland, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Chefe de Tesouraria (2ª Categoria) da Tesouraria Distrital do 3º Distrito, constante do Anexo I do Decreto citado.

Nº 7-DG — Nomear o Teodoro de Aquino Caland, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Departamento de Administração

PORTARIA Nº 94-DG, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando de atribuição que lhe confere o art. 63, item 28, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.633, de 13 de janeiro de 1963, resolve conceder exoneração ao Técnico de Administração, nível 18, classe B, do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público — Fernando Cysneiros, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Administração do mesmo Departamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 1-DG — Nomear a Delfino Alencar Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro, código TC. 602.17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Chefe do 4º Distrito de Obras deste De-

do pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Tesouraria (1ª categoria) da Tesouraria Distrital do 7º Distrito de Obras, constante do Anexo I do citado Decreto.

Nº 8-DG — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar de 3ª categoria Francisco Itamar Alves do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe de Tesouraria (3ª categoria) da Tesouraria Distrital do 6º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 9-DG — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar de 2ª categoria João Albuquerque Lins, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Chefe de Tesouraria (2ª categoria) da Tesouraria Distrital do 2º Distrito de Obras, constante do Anexo I do citado decreto.

Nº 10-DG — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar de 2ª categoria Euclides de Siqueira Araújo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Chefe de Tesouraria (1ª categoria) da Tesouraria Distrital do 3º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 17-DG — Arbitrar a Gerardo Luis Martins — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — matrícula número 2.077.262, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, de conformidade com a Portaria nº 9-SO, de 25.10.63, do Diretor daquele Serviço.

Nº 18-DG — Arbitrar a Manoel Messias dos Santos — Artífice de Manutenção, nível 6 — matrícula número 2.077.320, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, de conformidade com a Portaria número 9-SO, de 25.10.63, do Diretor daquele Serviço.

Nº 19-DG — Arbitrar a João Pereira da Silva — Motorista, nível 8-A — matrícula nº 2.077.367, lotado no Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25 de outubro de 1963, do Diretor daquele Serviço.

Nº 20-DG — Arbitrar a João Loredo Brandão Filho — Motorista, nível 8-A — matrícula nº 2.077.366, lotado no Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25 de outubro de 1963, do Diretor daquele Serviço.

Nº 21-DG — Arbitrar a José Pereira da Costa — Armazenista, nível 8-A — matrícula nº 2.077.252, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, em cumprimento a Portaria nº 9-SO,

de 25.10.63, do Diretor daquele Serviço.

Nº 22-DG — Arbitrar a Manoel Lourenço — Artífice de Manutenção, nível 6 — matrícula nº 2.077.319, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25.10.63, do Diretor daquele Serviço.

Nº 23-DG — Arbitrar a Mauro Caboclo da Silva — Artífice de Manutenção, nível 6 — matrícula número 2.077.232, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25.10.63, do Diretor daquele Serviço.

Nº 24-DG — Arbitrar a Jorge George Rocha — Artífice de Manutenção, nível 6 — matrícula nº 2.077.305, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25 de outubro de 1963, do Diretor daquele Serviço.

Nº 25-DG — Arbitrar a Paulo Rodrigues de Sousa — Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver se ausentado da sede, em

objeto de serviço, por mais de 30 dias, no período de 23.10 a 30.11.63, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25.10.63, do Diretor daquele antigo Serviço.

Nº 26-DG — Arbitrar a Simeão Lopes da Costa — Feitor, nível 5 — matrícula nº 2.077.358, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede, em objeto de serviço, no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1963, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25.10.63, do Diretor daquele Serviço.

Nº 27-DG — Arbitrar a José Maia de Sousa — Guarda, nível 8-A — matrícula nº 1.275.009, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver se ausentado da sede, em objeto de serviço, por mais de 30 dias, no período de 23.10 a 30.11.63, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25 de outubro próximo passado, do Diretor daquele antigo Serviço.

Nº 28-DG — Arbitrar a José Victor Sobrinho — Artífice de Manutenção, nível 6 — do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711 — de 28.10.52, por haver se ausentado da sede, em objeto de serviço, por mais de 30 dias, no período de 23-10 a 30.11.63, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25 de outubro último, do Diretor daquele antigo Serviço.

Nº 29-DG — Arbitrar a Raimundo Orlando — Feitor, nível 5 — matrícula nº 2.077.357, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, a ajuda de custo de Cr\$ 30.800,00 (trin-

ta mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede, em objeto de serviço, por mais de 30 dias, no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1963, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, de 25 de outubro último, do Diretor daquele antigo Serviço.

Nº 30-DG — Arbitrar a Benedito Pereira de Araújo — Artífice de Manutenção, nível 6 — matrícula número 1.097.667, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, a ajuda de custo de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver se ausentado da sede, em objeto de serviço, por mais de 30 dias, no período de 23.10.63 a 30.11.63, em cumprimento a Portaria nº 9-SO, do Diretor daquele antigo Serviço.

Nº 31-DG — Arbitrar a Francisco Monte Sobrinho — Feitor, nível 5 — matrícula nº 2.077.355, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 30.300,00 (trinta mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, de conformidade com a Portaria número 9-SO, de 25.10.63, do Diretor daquele Serviço.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 32-DG — Aplicar a Emílio José dos Santos, ocupante do cargo de Telegrafista, nível 12-A, do Quadro I do MVOP, lotado neste Departamento, a pena de repreensão, por falta de cumprimento de dever, de acordo com o art. 204 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, visto como alterou o texto do radiograma nº 1924-AGB, de 10 de dezembro de 1963, desta Direção Geral, ao ser transmitido, do Escritório de Representação do DNOCS na Guanabara, para a Administração Central.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 33-DG — Designar a José Donisio Barsi, para, sem prejuízo de suas atribuições de Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria deste Departamento, responder pelo expediente de Secretário do Diretor Geral, até ulterior deliberação.

Nº 34-DG — Designar a Margarida Maria Pinza Pequeno, ocupante do cargo de Tesoureira Auxiliar de 2ª categoria do Quadro I-PP — do MVOP, lotada neste Departamento, para responder pelo expediente da Secretaria do Chefe do Gabinete do Diretor Geral, até ulterior deliberação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 35-DG — Designar os Engenheiros código TC-602.17-A, Roberto Lobo Nogueira de Souza, Clóvis Chagas Aroccha e o Geólogo Gerhard Otto Schrader para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à definição dos projetos, levando em consideração os fatores técnicos e econômicos dos açúes Pedraão, Zé

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA 1962

VOL. III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO N.º 887

Preço : Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Manoel Zabumbão, América, Dourada, Quicé, todos no Estado da Bahia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

N.º 31-DG — Extinguir a Residência Especial de Boa Esperança, no Estado do Piauí passando o respectivo patrimônio à responsabilidade do 6.º Distrito de Obras deste Departamento.

N.º 38-DG — Extinguir a Residência Especial de Brumado, no Estado da Bahia, ficando os respectivos serviços subordinados ao 4.º Distrito de Obras deste Departamento. — Eng. Manoel Martins Athayde — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

N.º 41-DG — Designar Lauro Honório Maia, ocupante do cargo de Inspetor Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento, para servir como representante do DNOCS junto ao Grupo Cariri (Decreto número 39.295, de 1-6-56), substituindo o atual representante, Engenheiro José Cavalcanti de Figueiredo. — Eng. Manoel Martins de Athayde — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 42-DG — Localizar, a pedido, no 7.º Distrito de Obras o Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A, George Goeb Bels Bezerra de Freitas, o qual serve no 5.º Distrito de Obras deste Departamento.

N.º 43-DG — Localizar na Administração Central o Tratorista, nível 7-A, José Vieira Rodrigues, o qual servia anteriormente no antigo Serviço Agro-Industrial, hoje Divisão Agro-Industrial.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 44-DG — Localizar, a pedido, na Diretoria de Fomento e Produção o Mecânico de Máquinas, nível 8-A, Manoel Avelino de Queiroz, o qual serve atualmente no 1.º Distrito de Obras deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 45-DG — Localizar, a pedido, na Diretoria de Fomento e Produção o Guarda nível 8-A, Antônio Alves da Silva, o qual serve atualmente no 1.º Distrito de Obras deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número

52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 46-DG — Localizar, a pedido, nesta Administração Central o Escrevente-Dactilógrafo nível 7, Josémar Ferreira Lima, o qual serve atualmente no 2.º Distrito de Obras deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

N.º 47-DG — Localizar, *ex officio*, nesta Administração Central o Auxiliar de Engenharia nível 12-A, José Henriques de Lacerda, o qual serve atualmente no 1.º Distrito de Obras deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 48-DG — Localizar, a pedido, no 7.º Distrito de Obras o Motorista nível 8-A, João Mateus de Souza, o qual serve atualmente no 5.º Distrito de Obras deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

N.º 49-DG — Localizar, a pedido, nesta Administração Central o Vigia padrão 84 (amparado pela Lei número 4.069-62), Sebastião José do Nascimento, o qual servia na extinta Residência Especial de Boa Esperança.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 50-DG — Localizar, a pedido, no 1.º Distrito de Obras, o Motorista nível 8-A, Juvenal Abel, o qual serve atualmente no 5.º Distrito de Obras deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

N.º 51-DG — Localizar, a pedido, nesta Administração Central o Armazenista padrão 171 (amparado pela Lei n.º 4.069-62), Pedro Magalhães Barbosa, o qual servia na extinta Residência Especial de Boa Esperança.

N.º 52-DG — Localizar, a pedido, nesta Administração Central, o Apropriador padrão 120 (amparado pela Lei n.º 4.069-62), Sebastião de Paula Sousa, o qual servia na extinta Residência Especial de Boa Esperança.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 53-DG — Delegar competência ao Chefe do 2.º Distrito de Obras, com sede na cidade de João Pessoa, Paraíba, para firmar Termos de Recebimento de açudes construídos sob regime de cooperação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprova-

do pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 54-DG — Arbitrar a Manoel Valentim, Artífice de Manutenção nível 6, Ref. 1, lotado no antigo Serviço de Piscicultura, a ajuda de custo de Cr\$ 67.856,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente a dois meses de seus respectivos vencimentos, no termos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver se ausentado da sede por mais de 30 dias, em objeto de serviço, de conformidade com a Portaria n.º 58-S, de 16 de abril de 1963, do Diretor daquele Serviço.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 55-DG — Arbitrar a José Ivanildo Bezerra, Auxiliar Rural, nível 1, matrícula n.º 1.097.676, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Ref. 1, lotado no antigo Serviço de Piscicultura a ajuda de custo de Cr\$ 23.304,00 (vinte e três mil e trezentos e quatro cruzeiros), correspondente a um mês dos seus respectivos vencimentos, em virtude do mesmo ter-se ausentado da sede por mais de trinta dias, em objeto de serviço, no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1963, em cumprimento a Portaria n.º 10-SO, do Diretor daquele Serviço.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 56-DG — Arbitrar a Vicente Antenor Ferreira Gons Filho, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas Ref. 1, a ajuda de custo de Cr\$ 78.820,00 (setenta e oito mil oitocentos e vinte cruzeiros), nos termos do art. 132 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de sua remoção "ex officio", do Instituto José Augusto Trindade, em São Gonçalo-PA para o 1.º Distrito de Fomento e Produção, em Sobral — Ceará, em cumprimento a Portaria n.º 138-DG, de 21 de novembro de 1963, desta Direção Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

N.º 57-DG — Arbitrar a Luiz Gonzaga Monteiro Pequeno, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, lotado no antigo Serviço Agro-Industrial a ajuda de custo de Cr\$ 159.640,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a 2 meses de seus respectivos vencimentos, nos termos do art. 132 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido transferido "ex officio" do Instituto José Augusto Trindade para São Gonçalo — PE, para o 1.º Distrito de Fomento e Produção, sob sede em Sobral, a fim de exercer a função gratificada de Chefe Distrital Técnico e de Equipamento (DE-ATE) daquele Distrito, de acordo com a Portaria n.º 137-DG, de 21 de novembro de 1963, do Senhor Diretor-Geral. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regi-

mento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 58-DG — Designar Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 6.º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

N.º 59-DG — Designar a Maria do Socorro Caland, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria Distrital do 6.º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

N.º 60-DG — Designar a Luiz Walmar Barbosa de Carvalho, Engenheiro, nível 17-A, do Ministério da Viação e Obras Públicas para substituir o Chefe do Sexto Distrito de Obras, nos seus impedimentos eventuais, de acordo com o art. 83, item X, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

N.º 61-DG — Designar a Luiz Walmar Barbosa de Carvalho, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do Sexto Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

N.º 62-DG — Designar a Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para responder pela chefia do Serviço de Administração Distrital do 6.º Distrito de Obras, sem prejuízo das suas atuais funções.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no D.O. de 14 subsequente, resolve:

N.º 63-DG — Designar o Inspetor Administrativo João Maurício Lopes para dirigir os trabalhos necessários à execução das seguintes providências:

- a) promover assistência aos deslocados da Baía do Agude Orós, relocando-os em áreas pertencentes ao Governo Federal ou em outras áreas que lhe forem cedidas;
- b) avaliar as benfeitorias a serem indenizadas, pertencentes aos deslocados, a fim de se lhes fazer o respectivo pagamento em dinheiro;
- c) apresentar relatório completo e circunstanciado das providências acima indicadas.

Ao funcionário acima designado, é delegada competência, por este ato, para adquirir a qualificação de Chefe de Departamento e de Distrito de Obras Públicas, e de Distrito de Obras Públicas, e de Distrito de Obras Públicas.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 64-DG — Designar o Porteiro, código TC.632.17A, Alton Menezes Granjeiro, Chefe da Seção de Controle de Obras do Serviço de Controle de Contabilidade de Custos da Diretoria de Obras e Equipamentos para substituir o Chefe do Ser-

viço de Controle e Contabilidade de Custos daquela Diretoria, nos seus impedimentos eventuais, de acordo com o art. 83, item II, do citado Regimento.

Nº 65-DG — Designar a Anibal Benevolato de Andrade, Engenheiro, Código TC-602.17-A, Chefe da Seção de Ajudagem e Irrigação do Serviço de Obras Públicas, para substituir o Chefe do Serviço de Obras Públicas, nos seus impedimentos eventuais, de acordo com o art. 83, item II, do citado Regimento.

Nº 66-DG — Designar a Alberto Marques da Rocha, Engenheiro Agrônomo, Código TC-101.17-A, Chefe da Seção de Perfuração e Aparelhamento de Poços da Diretoria de Obras e Equipamentos, para substituir o Chefe do Serviço de Obras em Cooperação da Diretoria de Obras e Equipamentos, nos seus impedimentos eventuais, de acordo com o art. 83, item II, do citado Regimento.

Nº 67-DG — Designar o Engenheiro, Código TC-602.17-A, Grijalva Ferreira Costa Filho, Chefe do Serviço de Obras em Cooperação, para substituir o Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Obras e Equipamentos, nos seus impedimentos eventuais, de acordo com o art. 83, item II, do citado Regimento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 68-DG — Designar a Mário Guilherme da Silva, Engenheiro, Código TC-602.17-A, Chefe do Serviço de Movimentação e Controle, para substituir o Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos da Diretoria de Obras e Equipamentos, nos seus impedimentos eventuais, de acordo com o art. 83, item II, do citado Regimento.

Nº 69-DG — Designar a Raimundo Cassiano Dantas, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Hidrologia da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 70-DG — Designar a Maria Helena de Carvalho, Engenheira, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Ajudagem da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 71-DG — Designar a Vilma Cardoso Martins, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 7-F, de Secretária do Presidente da Comissão de Avaliação e Desapropriação deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regimento aprovado

pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 72-DG — Localizar, a pedido, nesta Administração Central o Armazenista, nível 8-A, Severino Francisco Ramos, o qual serve atualmente na Comissão Especial de Obras, em Alagoas.

Nº 73-DG — Localizar no Escritório da Representação do DNOCS, em Brasília, o Economista, nível 17-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Theóphilo Rodrigues Borges, nomeado pela Portaria nº 56-DG, de 21-11-63, desta Direção-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 74-DG — Designar a Edilson de Freitas Queiroz, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 75-DG — Designar a Vicente de Paulo Pereira Barbosa Vieira, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Estudos e Projetos (ST-SEP) do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 76-DG — Designar a João de Mendonça, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Contabilidade de Custo do 1º Distrito de Obras,

constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 77-DG — Designar a Osmar Baltazar de Queiroz, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital Financeira do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 78-DG — Designar a José Geraldo da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Administração do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 79-DG — Designar a Irismar Moesia Ferreira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 80-DG — Designar a Auris Distrital de Tomadas de Contas, do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 81-DG — Designar a João Paulo Ferreira Gomes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 1º Distrito de Obras constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 82-DG — Designar a Maria Amália Camões de Siqueira Escribãria, nível 10-B, matrícula número 1.344.989, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Secretária do Chefe do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 83-DG — Designar a Antônio Lopes de Menezes, Engenheiro, nível 17-A, matrícula nº 2.068.468, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Ajudante do Chefe do 3º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 84-DG — Designar a José Amaury Loreto da Motta, Engenheiro, nível 17-A, matrícula nº 2.065.431, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe da Residência Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 85-DG — Designar a Peryllo Ramos Borba, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Administração Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 86-DG — Designar a Pedro Gonzaga e Silva, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matr. nº 2.065.892, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 3º Distrito de Obras deste Departamento,

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIVULGAÇÃO nº 559

(11ª Edição — tamanho pequeno)

PREÇO: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 9 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 87-DG — Designar a Fulton Magalhães Porto, Correntista, nível 7, matr. nº 2.065.818, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 88-DG — Designar a José Leônidas Torres, Correntista, nível 7, matr. nº 2.065.407, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Tomadas de Contas do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 89-DG — Designar a Deusded Valcascio Guedes, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matr. nº 2.088.896, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Ajudante de Residente Distrital do Terceiro Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 90-DG — Designar a Ruy de Barros Correia, Médico, nível 18-B, matr. nº 1.344.994, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital Médico Assistencial do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Designar a Maria Iraldes Tenório Cavalcanti, Escrevente - dactilógrafo, nível 7, matr. nº 2.065.824, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Distrital de Comunicações do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 92-DG — Designar a Severino Niceu de Góes, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matr. nº 2.065.815, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Material do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 93-DG — Designar a Jorge Tavares de Lima, Escriturário, nível 9-A, matr. nº 2.079.466, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital Financeira do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963,

publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 94-DG — Designar a José Clotário, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 95-DG — Designar a Affonso Celso Ribeiro da Silva, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 96-DG — Designar a Hélio Augusto Machado Pessoa, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 97-DG — Designar a Jurandyr Ramos, Engenheiro, nível 17-A, matrícula nº 2.100.371, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 98-DG — Designar a Egas Burgos Carneiro de Campos, Engenheiro, nível 18-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Ajudante de Chefe do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de dezembro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 99-DG — Designar a Mário da Silva Borges, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Obras Especiais do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 100-DG — Designar a Hélio Amaral Souto, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria Distrital do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 101-DG — Designar a Arlindo de Souza Pinheiro, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 102-DG — Designar a Raul Ferreira Dutra, Escriturário, nível 10-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Administração do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 103-DG — Designar a Oliver da Silva Cima, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe dos Serviços Gerais Distrital do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 104-DG — Designar a Paulo Afonso dos Santos, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Material do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 105-DG — Designar a Haackel Cosenza Meyer, Dentista, nível 18-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital Médico Assistencial do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 106-DG — Designar a Francisco Assis Marques, Escriturário, nível 10-B, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Distrital de Comunicações do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 107-DG — Designar a Reinaldo Trigo Lourenço, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Contabilidade de Custo do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 108-DG — Designar a Mário da Silva Borges, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Turma Distrital de Obras Especiais do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 109-DG — Designar a Luiz Antônio de Medeiros Filho, ocupante do cargo de Inspetor Técnico, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a função de Ajudante de Chefe do 7º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* do mesmo mês e ano.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 110-DG — Localizar ex officio na Divisão de Pesquisas e Controle da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos deste Departamento o Engenheiro, nível 17-A — Nilton de Almeida Castro, matr. 2.100.329, que atualmente presta serviços no Laboratório de Solos e Concreto. — Eng. Mário Buarque de Gusmão, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 111-DG — Designar a Lindolfo Posthumo de Oliveira Sales, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Obras Públicas do 5º Distrito deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 112-DG — Designar a Fernando Antonio da Nóbrega, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Obras e Equipamentos do 5º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Nº 113-DG — Designar a Josefa Iranete de Lima, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital Financeira do 5º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 114-DG — Designar a Aldo José Sampaio Mattos, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Ajudante do Chefe da Comissão Especial de Obras deste Departamento, com sede em Aracaju, Sergipe, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial*, de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 115-DG — Designar a Sebastião Leandro de Moraes, Condutor de To-

pografia, nível 11-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Técnica da Comissão Especial de Obras, em Alagoas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 115-DG — Designar a Gilyan Vieira Guedes, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa da Comissão Especial de Obras, em Alagoas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 117-DG — Designar a Afonso Felix Vieira, Armazenista, nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Almoxarifado da Comissão Especial de Obras, em Alagoas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 118-DG — Designar a Iracema Tavares Pequeno, Dactilógrafo, nível 7-A, do Quadro I do Ministério da

Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 10-F, de Secretária do Chefe da Comissão Especial de Obras, em Alagoas, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 119-DG — Designar a Severino Pereira de Almeida, Auxiliar de Medição, nível 6, matr. 2.065.633, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Ajudante de Residente Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 120-DG — Nomear a José Rodolfo Maria Berardinelli, Inspetor Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento, matr. 1.874.651, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão Financeira da Diretoria de Administração, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 71 do Regimento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 121-DG — Nos termos do artigo 127, de 28 de outubro de 1952, arbitrar a C. de Araújo Lins, ocupante do cargo de Inspetor Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a ajuda de custo no valor de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), em virtude de sua nomeação para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Administração deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, conforme Portaria nº 1-DG, de 17.10.63, publicada no Boletim Administrativo nº 1, de 21 de subsequente e sua consequente localização nesta Administração Central, decorrente da assunção do cargo verificado no dia 27 de novembro do mesmo ano.

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto núme-

ro 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 122-DG — Designar a Nilton da Almeida Castro, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Laboratório de Solos e Cimento, constante do Anexo I ao Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 123-DG — Designar a João Pessoa Xavier de Macêdo, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para servir como Assessor para Assuntos de Obras Públicas em Cooperação junto ao Gabinete do Diretor Geral nos impedimentos do respectivo titular. — Eng. Mário Buarque de Gusmão, Substituto do Diretor Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 124-DG — Localizar no 1º Distrito de Obras, o Engenheiro, nível 17-A — Eduardo Nuno de Siqueira Prazeres, o qual serve nesta Administração Central. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor Geral.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 13 Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 62-63

Autoriza outorga das escrituras definitivas de venda de lotes rurais do Núcleo Colonial Santa Cruz.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta dos processos números I-8.663 de 1958, I-10.238 de 1961, I-1.299 de 1963, I-7.731 de 1959, I-6.486 de 1958, I-10.436 de 1957, I-6.757 de 1959, I-6.669 de 1953, I-7.132 de 1958, I-7.533 de 1958 e I-10.371 de 1957 e a decisão tomada em sua 15ª (décima quinta) reunião realizada no dia 29 de novembro de 1963, resolve autorizar a outorga das escrituras definitivas de venda dos lotes rurais localizados no Núcleo Colonial Santa Cruz, a favor dos seus concessionários:

N.º do Lote	Seção	Concessionário
103	"P"	João Xeres Frota
226	"I"	Kajiro Sudoh
376	Piranema	Antônio Marques Evangelista
546	Piranema	Abelardo Rosa dos Santos
594	Piranema	Paschoal Marques
644	Piranema	Inácio Barbosa de Castro
754	Piranema	Brasileiro Ferreira dos Santos
823	Piranema	Marcolino Nunes de Brito
888	Piranema	Pedro José de Souza Filho
926	Piranema	Nicomenes Francisco Cezário
1.046	Piranema	Munoci Pimentel Medeiros

Em 29 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 63-63

Autoriza outorga das escrituras definitivas de venda de lotes rurais do Núcleo Colonial São Bento.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta dos processos números I-10.792-55 — I-1.455 de 1960 e I-8.814 de 1957 e a decisão tomada em sua 15ª (décima quinta) reunião, realizada no dia 29 de novembro de 1963, resolve autorizar a outorga das escrituras definitivas de venda dos lotes rurais localizados no Núcleo Colonial São Bento a favor de seus concessionários:

Número do Lote	Quadra	Gleba	Concessionário
454	3	6ª	Joaquim Rodrigues Rosa
496	1	6ª	Wilmay de Castro e Silva
519	—	7ª	Onofre Ferreira Neves

Em 29 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 64-63

Autoriza outorga das escrituras definitivas de venda de lotes rurais do Núcleo Colonial Duque de Caxias.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta dos processos números GB-3.001 de 1963 e I-7.290 de 1963 e a decisão tomada em sua 15ª (décima quinta) reunião, realizada no dia 29 de novembro de 1963, resolve autorizar a outorga das escrituras definitivas de venda dos lotes rurais localizados no Núcleo Colonial Duque de Caxias a favor de seus concessionários:

Número do Lote	Seção	Concessionário
5	1ª quadra	Rubens Vasconcellos
6	Taquara	Antônio Joaquim Fernandes

Em 29 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 65-63

Autoriza outorga da escritura definitiva de vendas de lote rural do Núcleo Colonial Santa Alice.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do processo número I-7.925 de 1957 e a decisão tomada em sua 15ª (décima quinta) reunião, realizada no dia 29 de novembro de 1963, resolve autorizar a outorga da escritura definitiva de venda do lote rural nº 61, da Seção Caxaria, do Núcleo Colonial Santa Alice, a favor do senhor Asdrubal Pinto de Uliasse.

Em 29 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 66-63

Autoriza outorga da escritura definitiva de venda do lote rural nº 43 da Gleba Taboleiro, do Núcleo Colonial Tinguá.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do processo número I-513 de 1958 e a decisão tomada em sua 15ª (décima quinta) reunião, realizada no dia 29 de novembro de 1963, resolve autorizar a outorga da escritura definitiva de venda do lote rural nº 43, da Gleba Taboleiro, do Núcleo Colonial Tinguá, a favor do senhor Jair Felício de Aguiar.

Em 29 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras de cessão definitiva de lotes rurais do Núcleo Colonial de Dourados.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo número GB 8 218-63 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada em 29 de janeiro de 1964, resolve autorizar a outorga das escrituras de cessão definitiva dos lotes rurais localizados na 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, a favor de seus cessionários.

Número do Lote	Quadra	Cessionário
38	48	Fláudio Corrêa, Rodrigues
50	42	José de Freitas Pinheiro
58	41	José Domingos, Rodrigues
42	63	Manoel Bernardino Ferreira
59	63	Leovergílio Alves de Carvalho
19	13	Benedito Bento Silva
37	13	Dario Ferreira Vermelho
41	13	Gregório Soares de Oliveira
13	14	Pedro José de Andrade
23	18	José Gustavo Filho
7	35	José Pereira da Silva
60	35	José Pereira da Silva
25	51	Josias Xavier Barbosa
37	51	João Elias dos Santos
60	60	Manoel Valeriano dos Santos
64	63	Antônio Ferreira de Souza
67	60	Manoel Leite da Silva
42	28	João Vieira de Lima
15	51	Raimundo Justino Lima
21	51	Manoel Alexandre da Silva
23	51	Hamilton Zandoná
30	51	Joaquim Lourenço de Silva
73	30	Paulo Pereira Leite
32	29	Paulo Noronha
52	63	Leandro de Oliveira e Silva
56	71	Antônio Alves, de Lima
57	68	João Camargo Maranhão
58	71	João Camargo da Silva
66	71	Antônio Eudálio Costa
53	74	Osório Adimundo da Silva
61	55	Sebastião Tomaz de Oliveira
31	50	Agênio Domingos Martins
27	74	Heleiê Gonçalves da Silva
43	74	José Pereira
47	74	Geodânio Pereira da Silva
52	74	Francisco Serafim dos Santos
59	74	Pedro Duarte
61	74	José Honório da Silva
49	74	Vicência Ana de Jesus
67	74	Francisco João dos Santos

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras de cessão definitiva de lotes rurais do núcleo Colonial de Dourados.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do processo número 1.865-63, e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada em 29 de janeiro de 1964, resolve autorizar a outorga das escrituras de cessão definitiva dos lotes rurais localizados na 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados a favor dos seus cessionários:

Número do Lote	Quadra	Cessionário
7	41	Manoel Cezário de Figueiredo
47	31	Raphael Gomes de Oliveira
4	30	Kikuji Yasunaka
41	21	Florentino Dias Macário
22	81	Dionizio Ferreira de Moraes
21	21	Jose Alves dos Santos
45	59	Arcidio Barbosa de Oliveira
52	34	Pedro Barbosa da Silva
66	34	Nestor da Luz
66	24	Jose Camilo dos Santos
6	24	Jose Alves dos Anjos
61	20	João Gonçalves da Silva
3	8	Gerino Lau da Silva
26	8	Francisco Chagas da Cruz
25	8	Pedro Barbosa de Souza
11	16	Jose Soares Barbosa
45	20	Expedito Olegário de Souza
34	23	Antônio Cardoso dos Santos
55	24	Izaac Ribeiro
31	24	Jose Manoel do Nascimento
20	24	Raimundo Bezerra de Araújo
79	25	Luiz Cirino Ferreira
22	25	Antônio Gabriel Moreira
49	26	Antônio Genuíno Leite
60	26	Natalfico Manoel da Silva
9	35	Jonas Pereira de Andrade
27	64	Antônio Moreira de Oliveira
45	67	Oswaldo Fernandes Costa
55	67	Erico Pereira Braga
49	76	Sebastião de Mello
21	80	Adalberto Balbueno da Silva
44	84	Sebastião Custódio
3	88	Angelino Soares de Araújo
66	88	Izidoro Claro de Assunção
6	87	Manoel de Moura
79	28	Adão José da Silva
25	43	Tibúrcio Ciríaco da Silva
26	46	Lázaro Mariano dos Santos
35	40	Joaquim Gonçalves Pereira
37	73	Virgílio Belarmino
64	73	Lourenço Nunes de Oliveira
15	73	Manoel Celso da Silva
77	71	Otávio Antônio dos Santos
52	71	Aristides Bezerra da Silva
71	71	Jonas Soares
58	83	Antônio Nucci
56	93	Adão Silva
72	93	Benedito Figueira de Azevedo
24	23	Francisco Ortiz Medeiros
81	25	Augusto Ferreira Lima

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras de cessão definitiva de lotes rurais do núcleo Colonial de Dourados.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo nº GP-5.602-63 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, resolve autorizar a outorga das escrituras de cessão definitiva dos lotes rurais localizados na 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, a favor dos seus cessionários:

Número do Lote	Quadra	Cessionário
51	20	Lázaro Pedro Ferreira
53	50	Virgílio Ribeiro de Novais
17	64	Antônio Lopes de Macedo
13	61	Laurindo Ferreira da Silva
38	58	Jose Antônio de Oliveira

Número do Lote	Quadra	Cessionário
13	60	Olavo Freire de Araújo
31	61	Jose Candido Ferreira
75	62	Jonas da Silva Leite
61	65	Jose Quintino de Lima
71	20	Francisco Arsênio de Medeiros Filho
76	15	Sebastião de Souza Marques
7	14	Germano Taborda Ribas
49	14	João Messias do Nascimento
31	8	Expedito Valério dos Santos
16	9	Arl Gomes de Oliveira
4	9	João Ribeiro da Silva
3	21	Lino Joaquim Brito
38	23	João Severiano da Silva
67	33	Theodoro José dos Santos
59	35	Antônio Ferreira de Lima
41	35	Joaquim Teixeira da Silva
40	36	Renato Miguel da Silva
48	63	Francisco Flávio Romes
66	56	Francisco Chagas de Souza
62	56	Jose Domingos da Silva
47	56	Antônio Felismino Gomes
14	51	Miguel Carloto da Silva
40	55	Alexandre Martins de Freitas
71	56	Alberto Dias Nunes
14	59	Namédio Nascimento da Silva
6	44	Manoel Alves de Azevedo
46	34	Francisco Alves de Souza
29	30	Balduíno Aureliano Corrêa
12	25	Jesús Rodrigues de Souza
15	45	Anfilóbio de Oliveira Brito
23	45	Manoel Henrique Filho
58	59	Heráclito Messias Trindade
42	48	Lázaro Peres Pereira
4	49	João Fernandes de Paster
12	46	Elizio Marque da Silva
40	48	Decilides Peres Pereira

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras de cessão definitiva de lotes rurais do núcleo Colonial de Dourados.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 tendo em vista o que consta do processo número 1-2.133-63, e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, resolve autorizar a outorga das escrituras de cessão definitiva dos lotes rurais localizados na 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, a favor dos seus cessionários:

Número do Lote	Quadra	Cessionário
79	46	Nobuko Kikuchi e filhos — Sucessores de Yvuo Kikuchi
59	34	Miguel Pereira da Silva
13	43	Yasuo Morishita
11	30	Silvino Paulo da Conceição
30	68	Manoel Pereira da Silva
9	70	Clovis Pires dos Santos
14	70	Jose Teixeira de Lima e Filho
81	22	Joana da Cruz Gonçalves
19	92	Francisco Alves
37	23	Pedro Negomuceno
30	21	Jose Carneiro de Souza
15	43	Claudionor Vicente da Cunha
23	8	Pedro da Costa Seabra
43	14	Anibal Alves de Lima
8	16	Pedro Lau da Silva
70	28	Jose Benício dos Santos
16	82	Leobino Antônio de Carvalho
13	84	Antônio Ribeiro
31	85	Francisco Joaquim da Silva
39	85	Vicente Carneiro da Silva
27	35	Onofre Rocha
45	35	Francisco Pereira Magalhães
63	35	Hermínia Amélia da Silva Soares
57	35	Odilon Figueira de Santana
52	35	Angelo Benedito da Silva
49	61	Antônio Hydaleo
62	65	Lázaro Cactano
5	40	Luís Carlo do Nascimento
15	40	Adelfico Pereira do Nascimento

Número do Lote	Quadra	Cessionário
34	40	Raimundo José da Lima
53	55	Leite Zuzura
62	65	Agostinho de Oliveira
9	84	Firmino José Antunes
40	58	Gerson Santana
48	60	Mancel Barbosa da Fonseca
26	60	Jose Tertuliano da Silva
24	60	Jose Rodrigues da Silva
62	60	Jose da Silva
54	63	João Ribeiro de Almeida e Silva
63	63	Pascoal Pavier Barbosa
69	63	Raimundo Cabloco dos Santos

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras de cessão definitiva de lotes rurais do núcleo Colonial de Dourados.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13 § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 tendo em vista o que consta do Processo nº GB-5.353-63, e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve autorizar a outorga das escrituras de cessão definitiva dos lotes rurais localizados na 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, a favor dos seus cessionários:

Número do Lote	Quadra	Cessionário
77	63	Joacum Cândido
29	68	Francisco Alves
55	58	Joacum Pereira
72	58	Jose Soares
32	68	Acem de Souza
78	68	Adevino Silveiro dos Reis
68	68	Eládio Passarini
51	68	João Caetano Pacheco
35	68	Arnaldo Tavares
30	58	Joacum Pereira da Gama
77	87	Franco Cinato
13	88	Alexandre Toralis
5	87	Francisco Rodrigues da Matta
53	88	Antônio Ferreira Lima
57	88	Lázaro Nunes Mendonça
67	88	Jose Doroteu da Silva
68	88	Oswaldo Steffen
49	88	Raimundo Ferreira Lima
69	65	Francisco Aires Sobrinho
65	65	Francisco Teixeira de Oliveira
7	67	Antônio Alves de Aquino
27	37	Sebastião José Rodrigues
52	67	Sinfrônio Delmondes
14	66	Antônio Francisco de Souza
15	53	Jose Ancelmo Corvelo
8	48	Jose Francisco Bento
10	48	Sebastião Marques Ferreira
8	63	Bernardino Arcajo
11	33	Francisco Alves Bonfim
23	66	João de Oliveira Santiago
45	66	Teófilo José dos Santos
52	44	Miguel Nicácio da Silva
79	44	João Moreira de Freitas
26	44	Ramão Estigarribia
38	44	Manoel Cordeiro
24	44	Clarício de Menezes Simas
70	45	Jose Pereira de Souza
2	47	Erculano Paulino da Costa
23	47	Jose Medeiros de Souza
29	47	Conrado Rodrigues

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga de escrituras de cessão definitiva de lotes rurais do núcleo Colonial de Dourados.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13 § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº GB-5.401-63, e a decisão tomada em sua 17ª (décima sétima) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve autorizar a outorga das escrituras de cessão definitiva dos lotes rurais localizados na 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados a favor dos seus cessionários:

Número do Lote	Quadra	Cessionário
19	59	Jose Balbino Filho
32	56	Geraldo Pinheiro Ftoes
73	56	Angelo Bartolomeu Braga
40	56	Jose Trajano Filho
11	56	Jose Bernardino da Silva
42	56	Antônio de Oliveira Mota
72	56	Alcides Jose Macedo
74	56	Manoel Celestino da Silva
72	55	Sebastião Dutra de Souza
35	55	Cervo Lucas dos Santos
22	55	Mancel Vieira Filho
14	55	Armando Pereira da Silva
29	55	Sebastião Pereira da Silva Filho
4	53	Constantino Escobar
59	13	Jose Maria do Amaral
69	46	Josefa Maria da Conceição
14	60	Manoel Cardoso de Oliveira
25	27	Levino Bernardino da Silva
4	26	Jose Sabino Ferreira
15	33	Arnaldo Cardoso
3	58	Tertuliano da Silva
23	58	Ottaciano Cristaldo
78	60	Aldo José da Silva
19	63	David Oliveira da Silva
12	51	Manoel de Oliveira Rocha
3	55	Geraldo Rodrigues da Silva
38	50	João Alves Rodrigues
6	94	Antônio Alves Frazão
31	74	Estanislau Ferreira dos Santos
32	84	Cícero José de Moraes
38	13	Bernardo Damiano de Souza
44	31	Raimundo Dias dos Santos
11	41	Alexandrino José de Lira
71	50	Helene José de Souza
18	58	Benedito de Oliveira
13	65	Joacum Marques Vian
68	13	Antônio Luiz Rodrigues
59	36	Mancel Martins da Silva
31	30	Jadir Pereira de Oliveira
4	92	Antônio Lopes
75	59	Martiniano Ramiro
32	55	João Francisco do Nascimento
2	20	Lourenço José de Matos
9	11	Antônio de Carvalho Costa
48	51	Jose Abílio de Souza
28	16	Antônio Francisco da Silva

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras públicas definitivas dos lotes rurais do Núcleo Colonial de Jaguaquara.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, parágrafo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do processo nº I-9.453-57 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve autorizar a outorga das escrituras públicas definitivas dos lotes rurais localizados no Núcleo Colonial de Jaguaquara, no Estado da Bahia, a favor dos seus concessionários:

Número do Lote	Gleba	Cessionário
7	—	Luciano Antônio Santedicola
2	Tiririca	Francesco Di Tomazo
21	—	Américo D'Onofrio
24	—	Marco Colangeli
22	—	Palmaresella Mauro
1	Tiririca	Francesco Menichilli

Número do Lote	Quadra	Cessionário
51	Tirica	Gabriele Granchemi
23	—	Sesto D'Amico
32	Rio Preto	Giuseppe Petello
31	Rio Preto	Enfilio D. Leite
9	—	Jovelino José dos Santos
8	—	João Alves Benfaim
52	Tirica	Pedro Amâncio Sampaio
28	Tirica	Vicenzo Gasbarre
29	—	Antonio Agostinone

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras públicas definitivas dos lotes rurais do Núcleo Colonial Tinguá.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, parágrafo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta dos processos números I-383-58, GE 9.510-63, I.1.976-60, I.1.804.56 e I.384.58 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, resolve autorizar a outorga das escrituras definitivas de venda dos lotes rurais localizados no Núcleo Colonial Tinguá, a favor dos concessionários:

Número do Lote	Gleba — Concessionário
9	Boa Esperança — Francisco de Paula
24	Boa Esperança — Salvador Siciliano
71	Boa Esperança — João de Freitas Borges
40	Taboleiro — Alvaro Louren Monres
100	Barreira — Antônio Medeiros

II) Revogar a Resolução nº 27/1962, de 25 de janeiro de 1962, do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização no que diz respeito ao lote nº 24, da Gleba Boa Esperança, do Núcleo Colonial Tinguá. — *João Pinheiro Neto, Presidente.*

João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras definitivas de lotes rurais do Núcleo Colonial São Bento.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 15, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta dos processos números I-1.295-60, 1.028-55, 1.022-55, 10.134-60, 6.185-61 e 9.779-58, e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, resolve:

I) Autorizar a outorga das escrituras definitivas de venda dos lotes rurais localizados no Núcleo Colonial São Bento, a favor dos concessionários:

Nº do Lote	Gleba	Concessionário
125	2ª	Silvério Valente do Pinho
431	5ª	Nery Moreira de Andrade
434	5ª	Nery Moreira de Andrade
458	6ª	Joaquim Figueiredo
521	7ª	Afeliulpa Latta
533	7ª	João Gaudêa Calhaz

II) Revogar as Resoluções nºs. 8-1063 e 1.014, de 8 de fevereiro de 1963 e 27 de dezembro de 1961, respectivamente, do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no que diz respeito aos lotes nºs. 431 e 521 do Núcleo Colonial São Bento. — *João Pinheiro Neto, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga da escritura definitiva de venda do lote rural nº 57, Gleba do Comércio, do Núcleo Colonial Tinguá.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do

Processo nº I-9 426-60 e a decisão tomada em sua 16ª reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve autorizar a outorga da escritura definitiva do lote rural nº 37, Gleba do Comércio do Núcleo Colonial Tinguá, a favor do concessionário José Teixeira Apolônio. *João Pinheiro Neto, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza outorga das escrituras definitivas de venda de lotes rurais do Núcleo Colonial Santa Cruz.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 1-5020-59 — 9198-57 — 6431-58 e 6800-59 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve autorizar a outorga das escrituras definitivas de venda dos lotes rurais localizados no Núcleo Colonial Santa Cruz, a favor dos concessionários:

Nº do Lote	Seção	Concessionário
8º	"D"	João Thomas Marinho Filho
393	Travassos	Espólio de Quintino José
446	Piranema	Daniel Marcondes de Oliveira
625	Piranema	Suc. de José da Xerxes Flores

João Pinheiro Neto, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Inclui, no item I da Resolução nº 9-63, a função de Secretário de Subchefe do Gabinete da Presidência.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.678-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-Br-299-64 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

I) Incluir, no item I da Resolução nº 9, de 28 de agosto de 1963, a função de Secretário do Subchefe do Gabinete da Presidência, com um pró-labore equivalente ao símbolo 14-F;

II) Determinar que esta Resolução produza efeitos a partir de 29 de janeiro de 1964. *João Pinheiro Neto, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Estipula em 12 milhões de cruzeiros o auxílio financeiro referente ao Acordo celebrado entre o antigo INIC e o Governo do Estado de São Paulo.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1963 tendo em vista o que consta do Processo nº INIC-11034-60 e apenas e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

I) Estipular em 12 milhões de cruzeiros para os exercícios de 1962 e 1963 o auxílio financeiro referente ao Acordo celebrado entre o antigo INIC e o Governo do Estado de São Paulo, para atendimento, através do Departamento de Imigração e Colonização da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo dos migrantes nacionais e imigrantes no âmbito territorial do referido Estado;

II) Determinar o encaminhamento do Processo à Secretaria Administrativa, para as medidas subsequentes. *João Pinheiro Neto, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista proposta do Conselho Glebo Lemos e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964,

Considerando que é função da SUPRA, nos termos da Lei Delegada nº 11, a formação, aperfeiçoamento e treinamento de Técnicos;

Considerando que é realmente de interesse da Autarquia concorrer para ampliar o número de estudantes de carreiras pertinentes aos programas de ação deste órgão;

Considerando a patente e reconhecida escassez de recursos financeiros com que luta a grande maioria dos jovens estudantes vindos do interior do País, resolve:

I) A SUPRA concederá bolsas de estudos a estudantes objetivando a formação de pessoal técnico especializado em trabalhos no meio rural;

II) As bolsas de estudo somente serão concedidas para cursos pertinentes ao programa de ação da SUPRA e a estudantes que, preferencialmente, procedam do meio rural ou sejam filhos de trabalhador rural ou pequeno agricultor;

III) O Departamento de Promoção e Organização Rural — DEPROR — desta Superintendência deverá submeter ao C.A. num prazo de 60 dias regulamentação sobre a concessão, o recrutamento, os critérios de seleção, a avaliação e obrigações do bolsista, respeitando o disposto nesta Resolução e de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia para esse fim;

IV) O Departamento de Promoção e Organização Rural formulará o Programa Anual de Bolsas para o exercício seguinte fixando os cursos e número de bolsas a conceder.

V) Determinar que esta Resolução produza efeitos a partir de 1º de janeiro de 1964 revogadas as disposições em contrário. *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Homologa proposta da avaliação de lotes da Gleba Santa Alice, do Núcleo Colonial Santa Alice.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº INIC/1346-62 e apensos, e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

I) Homologar a proposta de avaliação dos lotes da Gleba Santa Alice, do Núcleo Colonial Santa Alice conforme consta do Processo nº INIC-1.346-62, e de acordo com a discriminação abaixo:

Lote — Ocupante	Tipo — Data	Preço
2 — Anênio Azevedo de Carvalho	A — 1954-DTC	1,30
3 — Amaro Ferreira Braga	A — 1958-INIC	4,00
4 — Reginaldo Cunha Costa	A — 1952-DTC	1,30
8 — Jaime Coutinho Moura	B — 1963-DTC	1,10
10 — Yoshio Fukunaga	B — 1952-DTC	1,10
12 — Mitsugi Kuriyama	B — 1952-DTC	1,10
14 — Massato Yoshizawa	B — 1962-INIC	3,00
15 — Fidelis Gabi	C — 1955-INIC	2,50
16 — Icaro Brille França	B — 1953-DTC	1,10
17 — Manoel Pinto Machado	C — 1953-DTC	0,90
18 — Fernando Machado Piragibe	B — 1954-DTC	1,10
19 — João Roberto Machado	C — 1954-DTC	0,90
20 — Aquinaldo Vieira Fernandes	B — 1953-DTC	1,10
21 — Tadasuke Ando	C — 1958-INIC	2,50
22 — Alvaro Martins Castro	B — 1954-DTC	1,10
23 — Masataka Hirakawa	C — 1956-INIC	2,50
24 — Walter da Silva Cabral	B — 1953-DTC	1,10
25 — Jacinto Dias Portes	C — 1954-DTC	0,90
26 — José Justino Maynard Ramos	B — 1952-DTC	1,10
27 — Joaquim Martins Rodrigues	C — 1952-DTC	0,90
28 — Francisco Guedes	B — 1952-DTC	1,10
29 — Domingos Guedes	B — 1952-DTC	1,10
30 — Fernando Moraes Guedes	B — 1960-INIC	3,00
31 — Brasilino Luz Neto	B — 1955-INIC	3,00
32 — Celso da Silva Sobrinho	B — 1955-INIC	3,00
33 — José de Freitas Silva	C — 1958-INIC	2,50
34 — Ananias Vicente Teixeira	B — 1956-INIC	3,00

II) Determinar o encaminhamento do Processo à Secretaria Administrativa, para as medidas subsequentes. *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Homologa termo aditivo ao Convênio celebrado entre o Conselho Regional da Guanabara do Serviço Social Rural e a Fundação das Pioneiras Sociais, para serviços de assistência médica, dentária, clínica e radiológica na zona rural do Estado da Guanabara.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-GB-106-63, e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

Homologar o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Conselho Regional da Guanabara do Serviço Social Rural e a Fundação das Pioneiras Sociais, para serviços de assistência médica, dentária, clínica e

radiológica na zona rural do Estado da Guanabara. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Ratifica os Convênios firmados entre a SUPRA e os Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-GB-410-64 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

Ratificar os Convênios firmados, em 24 de janeiro de 1964, entre a Superintendência de Política Agrária e os Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, visando a colaboração na escolha de áreas julgadas favoráveis à execução de projetos específicos de reforma agrária. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Aprova Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUPRA e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando, através do "Plano de Colonização e Aproveitamento de Terras Devolutas e Próprias do Estado", dar assistência aos lavradores na exploração agrícola das terras desapropriadas, pelas duas entidades, no Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-GB-5154-63 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

a) Aprovar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUPRA e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando, através do "Plano de Colonização e Aproveitamento de Terras Devolutas e Próprias do Estado", dar assistência aos lavradores na exploração agrícola das terras desapropriadas, pelas duas entidades, no Estado do Rio de Janeiro;

II) Autorizar o Senhor Presidente a assinar o Termo Aditivo de que trata o item anterior;

III) Determinar o encaminhamento do Processo à Secretaria Administrativa, para as medidas subsequentes. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza o Presidente da SUPRA a encaminhar ao Senhor Presidente da República exposição de motivos e projeto de decreto referente à criação do N.C. de Andrade e das outras providências.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-BR-3.598-63 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

I) Autorizar o Sr. Presidente desta Superintendência a encaminhar exposição de motivo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo projeto de decreto de criação de Núcleo Colonial de Andrade, em terras situadas nos Municípios de Cascavel, Colânduvos e Laranjeiras do Sul no Estado do Paraná;

II) Autorizar o Senhor Presidente da SUPRA a firmar convênio com a Comissão Especial de Faixa de Fronteiras do Conselho de Segurança Nacional, para execução dos trabalhos de colonização do futuro núcleo colonial. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Aprova minuta de Contrato de Comodato a ser firmado entre a SUPRA e o Educandário Rural São Vicente de Paulo.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-

A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-GB-47-63 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

I) Aprovar a minuta do Contrato de Comodato que entre si firmarão a Superintendência de Política Agrária e o Educandário Rural São Vicente de Paulo, para empréstimo, a título precário, do material permanente relacionado às folhas 7 e 3 do Processo número SUPRA-BG-47-63;

II) Autorizar o Senhor Presidente desta Superintendência a assinar o Contrato de Comodato de que trata o item anterior;

III) Determinar o encaminhamento do Processo à Secretaria Administrativa, para as medidas subsequentes. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Aprova minuta de Termo de Acordo a ser firmado entre a SUPRA e a Comissão do Vale do São Francisco.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SUPRA-BR-1.404-63 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964, resolve:

I) Aprovar a minuta do Termo de Acordo que entre si firmarão a Superintendência de Política Agrária e a Comissão do Vale do São Francisco, para manutenção e desenvolvimento do Núcleo Colonial de Petrolândia, visando a continuidade dos trabalhos iniciados por força do Acordo firmado com o antigo INIC;

II) Autorizar o Senhor Presidente desta Superintendência a assinar o Termo de Acordo de que trata o item anterior;

III) Determinar o encaminhamento do Processo à Secretaria Administrativa, para as medidas subsequentes. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre atos oficiais e instrumentos de comunicações, sua utilização e divulgação.

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo número SUPRA-GB-228-64 e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 1964,

Considerando a necessidade de fixar os atos de competência do Presidente, dos Diretores de Departamento, do Secretário Administrativo e demais autoridades da SUPRA,

Considerando também a conveniência de definir as características e o conteúdo dos mencionados atos oficiais, resolve:

I — Os atos de competência do Presidente distinguem-se, segundo a forma, os assuntos e o grau de competência, em:

1 — Resolução do Conselho de Administração (RCA) normas relacionadas com as atribuições do Conselho

lho de Administração, fixadas nos itens I a VIII do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962;

2 — Resolução do Conselho Deliberativo (ROD) — normas relacionadas com as atribuições do Conselho Deliberativo, estabelecidas nos itens I e II do artigo 14 do mencionado Regulamento;

3 — Resolução (RP) — normas relacionadas com as atribuições do Presidente, fixadas em leis e decretos, nos diversos incisos do artigo 23 do Regulamento e nas disposições dos Regulamentos Internos dos Órgãos da SUPRA;

4 — Portarias — medidas administrativas que, individualizando pessoas e previstas em leis, se relacionem com nomeação, provimento, designação, promoção, transferência e remoção, reintegração readmissão, aproveitamento reverso, disponibilidade, aposentadoria aplicação e penalidades e contribuição de comissões e grupos de trabalho.

II — Os Diretores de Departamento e o Secretário Administrativo baixarão os seguintes atos, conforme a natureza dos assuntos:

1 — Normas de Serviço (NDS) — normas destinadas a regular o cumprimento de atos da autoridade superior ou a estabelecer métodos de trabalho ou rotinas de serviço em setor subordinado;

2 — Ordem de Serviço (ODS) — medidas de caráter não normativo, necessárias à complementação de Resoluções ou Portarias ou que impliquem em determinação correspondente a fato administrativo de natureza transitória ou que se extingue, depois de cumprido;

3 — Determinação de Serviço (DTS) — medidas administrativas que individualizem pessoal lotado no Departamento, mediante designação, atribuição de encargo específico e aplicação de penalidade, prevista em Regulamento Interno ou em ato de determinação de competência;

4 — Além dos atos mencionados nos itens 1, 2 e 3 acima, o Secretário Administrativo baixará, também, os que relacionem com a lotação inicial dos servidores nos diversos Departamentos e com as remoções, de um para outro Departamento.

III — Os Delegados Estaduais baixarão, no âmbito de suas jurisdições, as determinações de serviço a que se referem os subitens 3 e 4 do item II.

IV — O Chefe da Divisão de Pessoal baixará as Portarias, que, por força de disposição legal, forem de sua competência.

V — O Administrador do Estabelecimento Rural de Tapajós poderá baixar, "ad referendum do Presidente da SUPRA, os atos de que trata o item II desta Resolução.

VI — Os atos de que trata esta Resolução serão numerados, por espécie, em série crescente e ininterrupta, e deverão conter:

1 — data e siglas, da espécie do ato e do órgão de origem;

2 — assunto;

3 — referência aos dispositivos legais ou regulamentares que autorizam a expedição do ato;

4 — razões que determinam as medidas adotadas, quando se fizer necessário;

5 — a matéria do ato, disposta, quando necessária, em itens, incisos e alíneas, como segue:

5.1 — os itens numerados por algarismos (romanos) representativos de unidade ou dezenas, em série crescente;

5.2 — os subitens com os algarismos árabicos;

5.3 — a discriminação dos casos e elementos dos itens e subitens deverá ser feita por incisos, separados por ponto e seguido da numeração própria (unidade ou dezena), desdobrando-se conforme o seguinte exemplo: 1.1. (1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, etc.), 1.2 (1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 etc.), 1.3. (1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 etc.), e por alíneas (letras minúsculas arábicas) quando os incisos contiverem aquelas discriminações;

5.4 — agrupamento dos assuntos sob títulos, se necessário, com denominação expressa em letras maiúsculas sem interrupção da sequência referida no inciso 5.2 acima;

6 — declaração do início da vigência;

7 — a expressão usual "revogadas as disposições em contrário" ou a revogação expressa, sempre que possível, dos atos ou dispositivos concernentes à matéria, com o acréscimo da expressão: "revogadas as demais disposições em contrário".

VII — Nos atos relacionados com pessoas são dispensáveis os requisitos indicados nos subitens 2, 4, 6 e 7 do item VI.

VIII — Os Regimentos Internos dos Órgãos da SUPRA deverão conter os elementos de todos os subitens do item VI, e terão os respectivos textos compostos de artigos e parágrafos, subdivididos, quando couber especificação; em itens (algarismos romanos), e estes em subitens (algarismos árabicos) e incisos (subdivisão arábica) e alíneas (letras) nessa ordem, podendo, ainda, se conveniente, ser dispostos em capítulos, subdivididos em seções.

IX — As determinações do Presidente, dos Diretores e do Secretário

Administrativo que não devam ser objeto de ato oficial, mas cuja divulgação se faça necessária, serão transmitidas por Circular.

X — Os atos a que se refere a presente Resolução terão modelo próprio a ser aprovado pelo C. A., e serão de uso obrigatório em todos os Órgãos da SUPRA.

XI — Os atos de delegação de competência, baixados pelo Presidente, pelos Diretores de Departamento e pelo Secretário Administrativo serão normativos sempre que a competência deva passar a constituir atribuição permanente de cargo ou função.

XII — A modificação ou revogação de ato oficial serão feitas por ato da mesma espécie, devendo a ementa conter referência expressa ao assunto do ato modificado ou revogado.

XIII — Caberá à Chefia do Gabinete da Presidência, aos Gabinetes dos Diretores de Departamento e do Secretário Administrativo zelar pelo cumprimento dos disposto nesta Resolução, ficando-lhes cometido o encargo de rever, para efeito de uniformização os atos submetidos às respectivas Direções e o de numerá-los, depois de aprovados:

1 — E' da competência da Divisão de Pessoal a divisão e a numeração dos atos a que se referem os subitens 4 do item I e 3 do item II, quando, no caso desta, o ato for da competência do Secretário Administrativo.

XIV — Os atos oficiais a que se referem os subitens 1, 2 e 3 do item I e 1 e 2 do item II, deverão ser mimeografados e distribuídos aos setores encarregados da execução das emendas determinadas:

1 — Os atos relacionados com a aplicação de dispositivos legais, regulamentares e regimentais sobre assuntos do pessoal deverão ser, também,

mimeografados e distribuídos a todos os setores da SUPRA.

XV — Os instrumentos de comunicações usuais, entre os diversos Órgãos da SUPRA ou dirigidos a Órgãos ou pessoas estranhas a sua administração, serão disciplinados por ato normativo a ser expedido pelo Secretário Administrativo, dentro de sessenta (60) dias contados da data desta Resolução.

XVI — Dentro de 30 (trinta) dias contados da data desta Resolução deverá o setor competente da Secretaria Administrativa apresentar, para apreciação e aprovação do C. A., modelos de atos oficiais e dos instrumentos de comunicações usuais de que trata a presente Resolução.

XVII — Dentro de 60 (sessenta) dias contados da data desta Resolução deverá o Chefe do Gabinete da Presidência propor as medidas necessárias à instituição do Boletim Diário de Serviço e apresentar minuta de ato oficial disposto a respeito.

XVIII — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 29 de janeiro de 1964. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO (RCA) Nº 89, DE 29 DE JANEIRO DE 1964

Altera a estrutura do DEPA aprovada, a título precário, pelas Resoluções ns. 16 e 39-63.

O Conselho de Administração e Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e em exercício de sua competência estabelecida no artigo 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista proposta do Conselheiro Francisco W. Ferreira e a decisão tomada em sua 16ª (décima sexta) reunião realizada no dia 29 de janeiro de 1964.

Considerando já ter sido possível o Departamento de Estudos e Planejamento Agrário recolher a experiência de trabalho necessário a uma melhor definição de sua estrutura.

Considerando a necessidade de uma definição, mesmo em termos provisórios, da subdivisão dos serviços em seções, para uma distribuição adequada de tarefas e responsabilidades, resolve:

I — Aprovar, a título precário, a seguinte estrutura para o Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, complementando e modificando a estrutura para o mesmo Departamento aprovado também a título precário pelas Resoluções ns. 16-63 e 39-63 de 1963:

Seção de Programação Financeira.
Seção de Registro de Programas e Projetos-Brasília.

Seção de Desenho.

Serviço de Secretaria.

Seção de Expediente e Controle.

Turma de Estenodactilografia.

Seção de Mecanografia.

Turma de Expediente e Mecanografia — Brasília.

Divisão de Planejamento

Turma de Mecanografia

Serviço de Planejamento Econômico.

Seção de Mercados e Comercialização.

Seção de Projetos Econômicos.

Seção de Economia da Terra.

Serviço de Planejamento Social.

Seção de Organização Social.

Seção de Equipamentos e Serviços Gerais.

COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO NACIONAL

DECRETO Nº 52.256 — DE 11 DE JULHO DE 1963

DIVULGAÇÃO Nº 899

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 11 — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

Seção de Análise Demográfica.
Serviço de Planejamento Agrônomico.
 Seção de Levantamentos e Estudos dos Recursos Naturais.
 Seção de Planejamento do Uso da Terra.
 Seção de Zoneamento Agrário.
 Serviço de Planejamento Territorial.
 Seção de Planejamento Regional.
 Seção de Planejamento Local.
 Seção de Planejamento das Construções Rurais.
Divisão de Cadastro Rural — Brasília
 Turma de Mecanografia
 Serviço de Avaliação Econômica.
 Seção de Avaliação Econômica Geral.
 Seção de Avaliação Econômica de Empreendimentos.
 Seção de Avaliação de Custos.
 Serviço de Avaliação Social.
 Seção de Avaliação da Organização Social.
 Seção de Avaliação de Equipamentos e Serviços Sociais.
 Seção de Avaliação de Níveis Tecnológicos.
 Subdivisão de Cadastro Rural.
 Serviço de Cadastro Rural.
 Seção de Arquivo e Triagem.
 Seção de Coleta e Seleção de Dados.
 Seção de Identificação e Análise Aerofotogramétrica.

Divisão de Estatística e Documentação
 Turma de Mecanografia
 Serviço de Intercâmbio e Documentação.
 Seção de Arquivos Informativos.
 Seção de Cartografia e Mapoteca.
 Seção de Pesquisas de Documentação.
 Seção de Microfilmes.
 Seção de Intercâmbio.
 Serviço de Estatística.
 Seção de Planejamento e Análise Estatística.
 Seção de Processamento e Cálculo Estatístico.
 Seção de Coleta e Intercâmbio.
 Serviço de Biblioteca.
 Seção de Classificação e Catalogação.
 Seção de Arquivos e Periódicos.
 II — Manter, para o Gabinete do Diretor do Departamento, e para as Chefias de Divisão, de Subdivisão e de Serviço, o número de responsáveis para cargos em comissão e funções gratificadas previstos no item 2 da Resolução nº 16-63 e nas Resoluções ns. 39-63 e 41-63.
 III — Autorizar a designação dos responsáveis pelos encargos de chefia, direção, assessoramento, secretaria e outros previstos neste ato;
 IV — Determinar que a Secretaria Administrativa tome as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução e indique, através de ato próprio, a codificação dos órgãos ora estruturados;
 V — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 1964. — **Jodo Pinheiro Neto**, Presidente.

namente, o cargo de "Médico", Código TC-801-17-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30 de novembro de 1961) e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 300 — Nomear o Doutor José Wilson de Freitas para exercer, interinamente, o cargo de "Médico", Código TC-801-17-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26 de dezembro de 1963).

Nº 301 — Nomear o Doutor Moisés da Costa Lopes para exercer, interinamente, o cargo de "Médico", Código TC-801-17-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 302 — Nomear o Doutor Ozias de Souza Lima para exercer, interinamente, o cargo de "Médico", Código TC-201-17-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 303 — Nomear Francisco de Assis Barra para exercer, interinamente, o cargo de "Almoxarife", Código AF-101-14-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 304 — Nomear Isaura Marli Rosado Cantídio para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial de Administração", Código AF-201-12-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 305 — Nomear Trajano Miranda Filgueira Júnior para exercer, interinamente, o cargo de "Escritor de Datilografia", Código AF-204-7 do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 306 — Nomear José Apolinário Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de "Escritor de Datilografia", Código AF-204-7 do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 307 — Nomear Nilo Bruno da Mota para exercer, interinamente, o cargo de "Laboratorista", Código P-1602-8-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 308 — Nomear Lourival Fausto Paula de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de "Laboratorista", Código P-1602-8-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 309 — Nomear Manuel Rosado Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de "Operador de Raios X", Código P-1710-9, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 310 — Nomear Rogério de Castro Santos para exercer, interinamente, o cargo de "Operador de Raios X", Código P-1710-9, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 311 — Nomear Anália Barros Ulisses para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", Código P-1702-8-A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 312 — Nomear Francisco Maia Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", Código P-1702-8-A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 313 — Nomear Francisca Neri de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", Código P-1702-8-A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 314 — Nomear Edite Caldas Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", Código P-1702-8-A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 315 — Nomear Marina do Socorro Miranda para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", Código P-1702-8-A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 316 — Nomear Estelita Assis de Melo Costa para exercer, interinamente, o cargo de "Enfermeiro", Código TC-1201-17-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor Geral do Samdu, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388,

de 1º de agosto de 1963, consoante o que dispõe o Artigo 2º, do Decreto número 52.266, de 17 de julho de 1963, e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos MTPS número 1.024-1963, que integra o Processo SAMDU nº 347/1964, resolve:

Nº 23 — Admitir Humberto Marcião Renaldo para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Brasília. — **Lauro Freitas Valle Dornelles** — Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolve:

Nº 297 — Nomear o Doutor Clóvis Augusto Miranda para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Hospital "Francisco Menescal", padrão 5-C do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61) e retificado pelo Decreto nº

53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63), ficando anelada a Portaria nº 125-63, de 23-6-63, que o credenciou para prestar serviços profissionais aos trabalhadores de salinas no município de Mossoró, Rio Grande do Norte.

Nº 298 — Nomear o Doutor Francisco Rodrigues de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de "Médico", Código TC-801-17-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 299 — Nomear o Doutor Vicente Forte da Mota para exercer, interinamente, o cargo de "Médico", Código TC-801-17-A do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24-11-61 (D. O. de 30-11-61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19-12-63 (D. O. de 26-12-63).

Nº 317 — Nomear Nausa Santos Bezerra para exercer, interinamente, o cargo de "Enfermeiro", Código TC-1201.17.A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 318 — Nomear Helena Rodrigues Lourinho para exercer, interinamente, o cargo de "Enfermeiro", Código TC-1201.17.A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 319 — Nomear Ilma Fernandes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de "Atendente", Código P-1703.7, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Me-

nesca"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 320 — Nomear Anaiza Godeiro de Souza para exercer, interinamente, o cargo de "Atendente", Código P-1703.7, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 321 — Nomear Francisco Luiz Lobato para exercer, interinamente, o cargo de "Forteiro", Código GL-302.9.A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 322 — Nomear Tércio de Miranda Rosado para exercer, interinamen-

te, o cargo de "Cirurgião Dentista", Código TC-901.17.A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63), ficando cancelada a Portaria nº 165-63, de 21.8.63, que o credenciou para prestar serviços profissionais aos trabalhadores e suas famílias domiciliados no município de Mossoró, R. G. Norte.

Nº 323 — Nomear José Gilson de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Portaria", Código GL-303.7A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 324 — Nomear Luiz Fernandes de Araujo para exercer, interinamente, o cargo de "Servente", Código GL-104.5 do Quadro do Pessoal do

Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 326 — Nomear João Pessoa Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de "Servçal", Código GL-102.5.A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — Hospital "Francisco Menescal"), criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63).

Nº 340 — Nomear Paulo de Medeiros Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de "Escriturário", Código AF-202.8.A, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, criado pelo Decreto nº 51.353, de 24.11.61 (D. O. de 30.11.61), e retificado pelo Decreto nº 53.330, de 19.12.63 (D. O. de 26.12.63). — Senhor Barbosa de Almeida, Presidente em exercício.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

"DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00